



# Diário Oficial

## Prefeitura de Remígio



LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - EDIÇÃO SEMANAL Nº 38 - PÁGINA 01

### ATO DO PODER EXECUTIVO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**  
**C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09**  
**AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96**  
**CEP : 58398-000 - CENTRO - REMÍGIO - PB**

**LEI Nº 1.441 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROMOVER DESAFETAÇÃO E  
ALIENAÇÃO, NA MODALIDADE  
LEILÃO, BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS  
AO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação para realização de alienação, mediante leilão, dos bens públicos constantes do Anexo I, pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Remígio/PB.

Parágrafo Único. Os bens públicos de que trata o art.1º, deverão ser leiloados no estado de conservação em que se encontram, considerados economicamente inservíveis ou inviáveis para o uso permanente no serviço público, inservíveis para atendimentos do interesse público, ou ainda sucateados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pela modalidade licitatória de leilão unicamente os bens móveis municipais contidos no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º O valor arrecadado com a venda dos veículos será registrado como receita do Município.

Art. 4º Fica vedado a utilização do valor arrecadado com a venda dos bens alienados para pagamento de despesa de pessoal ou serviços vinculados a pessoal.

Art. 5º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a efetuar a baixa do patrimônio municipal após efetivação da venda dos bens listados nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas eventuais disposições em contrário.

Remígio/PB; 12 de setembro de 2025.

  
**Luís Cláudio Régis Marinho**  
Prefeito Constitucional do Município de Remígio

### ANEXO I – LISTAGEM DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS

| LOTE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                             |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: FIAT/ DUCATO COMBINATO. PLACA: MND5583. RENAVAL: 825572223. CHASSI: 93W231K2241014205. ANO (FAB/MOD): 2004/2004. COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA.      |
| 02   | TIPO: MAQUINA. MARCA / MODELO: TRATOR BUNDY/ BDY- 6540. Nº DE IDENTIFICAÇÃO: *TLM6500003*. ANO (FAB/MOD): 2018. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: LARANJA.                                    |
| 03   | TIPO: MAQUINA. MARCA / MODELO: RETROESCAVADEIRA/ RANDON RD406. Nº DE IDENTIFICAÇÃO: *000CA406AMC4W3662*. ANO (FAB/MOD): 2015. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: AMARELA.                      |
| 04   | TIPO: MAQUINA. MARCA / MODELO: NEW HOLLAND/ RG140B. Nº DE IDENTIFICAÇÃO: *HBZN0140LCAF01223*. N DE SERIE: *NCAF01223*. ANO (FAB/MOD): 2012. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: AMARELA.        |
| 05   | TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: FIAT/ DUCATO MINIBUS. PLACA: MNL7936. RENAVAL: 887726488. CHASSI: 93W244M2372008296. ANO (FAB/MOD): 2006/2007. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: BRANCA.       |
| 06   | TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: GM/ CELTA 4P LIFE. PLACA: MNY0236. RENAVAL: 948915684. CHASSI: 9BGRZ48908G217178. ANO (FAB/MOD): 2007/2008. COMBUSTÍVEL: ALC/GASOL. COR: PRETA.        |
| 07   | TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: FIAT/ STRAD TECFORM EM. PLACA: MOT8792. RENAVAL: 285022083. CHASSI: 9BD27803MB7350194. ANO (FAB/MOD): 2010/2011. COMBUSTÍVEL: ALC/ GASOL. COR: BRANCA. |
| 08   | TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: RENAULT/ MASTERAMB RONTAN. PLACA: NQG2382. RENAVAL: 995540756. CHASSI: 93YMAF4MCEJ919893. ANO (FAB/MOD): 2013/2014. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: BRANCA.  |
| 09   | TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: CHEVROLET/ CLASSIC LS. PLACA: OFA6584. RENAVAL: 493685529. CHASSI: 9BGUSU19F0DB142708. ANO (FAB/MOD): 2012/2013. COMBUSTÍVEL: ALC/GASOL. COR: BRANCA.  |



# Diário Oficial

## Prefeitura de Remígio



LEI N.º. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 12 DE SETEMBRO DE 2025 - EDIÇÃO SEMANAL N.º 38 - PÁGINA 02

### ATO DO PODER EXECUTIVO

|    |                                                                                                                                                                                        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 | TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: I/ CHEVROLET CLASSIC LS. PLACA: QFT1508. RENAVAM: 1075384491. CHASSI: 8AGSU1920GR124358. ANO (FAB/MOD): 2015/2016. COMBUSTÍVEL: ALC/GASOL. COR: BRANCA. |
| 11 | TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: IVECO/ CITYCLASS 70C17. PLACA: OGD1436. RENAVAM: 565376667. CHASSI: 93ZL68C01D8452061. ANO (FAB/MOD): 2013/2013. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: AMARELA.     |
| 12 | TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: FIAT/ UNO MILLE WAY ECON. PLACA: OXO3918. RENAVAM: 593624483. CHASSI: 9BD15844AD6876907. ANO (FAB/MOD): 2013/2013. COMBUSTÍVEL: ALC/GASOL. COR: BRANCA. |
| 13 | TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: FIAT/ UNO MILLE WAY ECON. PLACA: OXO4018. RENAVAM: 593627946. CHASSI: 9BD15844AD6876494. ANO (FAB/MOD): 2013/2013. COMBUSTÍVEL: ALC/GASOL. COR: BRANCA. |
| 14 | TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: FORD/ FIESTA FLEX. PLACA: OFC4418. RENAVAM: 419975993. CHASSI: 9BFZF55A2C8277247. ANO (FAB/MOD): 2011/2012. COMBUSTÍVEL: ALC/GASOL. COR: PRETA.         |

Remígio/PB; 12 de setembro de 2025.

**Luís Cláudio Régis Marinho**  
Prefeito Constitucional do Município de Remígio